

NUP: 9.183323/2024

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 222-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA FUNERÁRIA SHALON EIRELI - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 09 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES**, neste ato representado por seu Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, o senhor **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, Matrícula: 955142, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **FUNERÁRIA SHALON EIRELI - EPP**, estabelecida na Rua Souza Junior, nº 700, Bairro: Mecejana, CEP: 69.304-552, nesta capital, inscrita no **CNPJ 07.919.041/0001-25**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua titular, a Sra. **KILEI RODRIGUES ALVES**, brasileira, empresária, solteira, RG 139.185 SSP/RR e CPF 436.602.403-97, residente e domiciliando na Rua Souza Junior, 686, Bairro: Mecejana, nesta capital, firmam o presente Termo Aditivo do **Contrato 222-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 32464/2019/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento à renovação do **Contrato 222/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**, oriundo do Processo 32464/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços funerários, incluindo urnas funerárias, com distribuição gratuita referente ao benefício de auxílio eventual, para atender a Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, **Funcional Programática:** 08.244.0048.2171.0000, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.03, **Fontes de Recursos:** 500 - Não vinculados, tendo sido emitida a **Nota de Empenho** 385, em 22/04/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do Artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 32464/2019/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do **Contrato 222-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

PELO CONTRATANTE:

GABRIEL SOUSA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

PELA CONTRATADA:

KILEI RODRIGUES ALVES
FUNERÁRIA SHALON EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: IZADORA ARAÚJO SILVA ALVES

MATRÍCULA: 852823

NOME: MARCELA MARTINS COSTA

MATRÍCULA: 852847